CONDEMAS

**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO Nº 07 de 20 DE MAIO DE 2020**

Correlação:

- Criação de Comitê

Indica a participação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável no processo de aprovação para criação do Comitê Contra Queimada.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a Lei Municipal da Política de Educação Ambiental nº 3.839/2019;

Considerando a necessidade de elaboração de plano de ação e plano de Educação Ambiental para o combate contra queimadas no município;

Considerando a lei municipal nº 3.333/13 de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a proibição da queimada de mato, lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana no município de Santana de Parnaíba; e

Considerando a necessidade de participação e contribuição da sociedade na elaboração de ações de educação ambiental contra queimada, pertencentes ao Plano de Educação Ambiental, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Combate a Queimada, para a elaboração de campanhas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 20 de Maio de 2020.

**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**